



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

CERTIFICADO QUE
O Documento de Nº ECJE

Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 06/06/14

Responsável:

Wenel



EDITAL DE CHAMAMENTO: INSCRIÇÃO DE EMPRESAS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS À INCENTIVOS COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA – RS, MEDIANTE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº743/2011, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº944/2013 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, E NA FORMA EXIGIDA NESTE EDITAL.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA- PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº743/2011, com as alterações introduzidas pela Lei nº944/2013, e com o Artigo 37 da CF/88, torna público, para conhecimento dos interessados que até o dia **20 DE JUNHO de 2014**, estarão sendo recebidas as inscrições dos interessados em habilitar-se à receber incentivos, mediante obrigações, a saber:

1 - OBJETIVO:

O objetivo do presente edital é tornar público que o Município de Boa Vista do Incra está propiciando incentivo, mediante condições, para que seja instalada no Município indústria ou empreendimento no ramo têxtil, que gere empregos e produção, a fim de que seja absorvida a mão de obra excedente, e que seja incrementada o aumento do retorno do ICMS, com fundamento legal no art.3º, II e IV, da Lei 743/2011, devendo ser autorizado por lei específica a concessão de cada incentivo aprovado nos termos do que determina o art.3º, parágrafo 1º do mesmo diploma legal.

2 - INCENTIVOS PASSIVEIS DE CONCESSÃO:

O Município oferece como incentivos:

A) A concessão de uso, mediante contrato regido pelas normas do direito público, das seguintes máquinas:

01 - MÁQUINA DE COSTURA TEC. INDL. AUT. COMPL C/MANUAL E SEUS ACCESS. DE MANUT. MARCA WESTMAN MODELO W1934

02 - MÁQUINA DE COSTURA INDL. COMP. GALONEIRA C/MANUAL E SEUS ACCESS. DE MANUT. MARCA WESTMAN MODELO W32500F

03 - MÁQUINA DE COSTURA INDL. COMP. GALONEIRA C/MANUAL E SEUS ACCESS. DE MANUT. MARCA WESTMAN MODELO W32500F



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



e) Garantia do pagamento de salários e encargos estabelecidos nos dissídios da categoria do empreendimento a ser estabelecido formalmente, com assinatura de carteira de trabalho e registro no ministério do trabalho.

F) Com relação à concessão de uso das máquinas especificadas no item “2”, letra A, havendo mais de uma proposta o município reserva-se no direito de escolher a melhor proposta através de avaliação a ser realizada pela comissão CEAT, juntamente com a Contabilidade e com a Assessoria Jurídica em até cinco dias úteis após a data final da entrega das propostas, tendo por base os seguintes critérios:

- *Maior número de empregos oferecidos;
- *Empresa com maior tempo de atividade regular no ramo;
- *Atividade econômica relacionada com a finalidade do incentivo revisto na Lei Municipal;
- * Empresa com proposta mais vantajosa para fins de investimento no Município;

4- GARANTIAS EXIGIDAS:

Assinatura de contrato, com obrigação de devolução dos valores concedidos como incentivo, corrigidos monetariamente pelo IGPM, e juros de 1% ao mês, para o caso de não cumprimento das obrigações assumidas;

As máquinas e/ou equipamentos de propriedade do Município serão lacradas e permanecerão em poder da empresa beneficiária que ficará como fiel depositária, obrigando solidariamente os seus proprietários e sócios a bem e fielmente conservarem as mesmas, sob pena de ressarcimento ao erário de eventuais prejuízos e danos causados nos mesmos.

5- DA DOCUMENTAÇÃO:

A empresa que postular o incentivo deverá apresentar a documentação de constituição da empresa no ato de sua proposta e demais documentos exigidos pelo art.5º da Lei 743/2011.

A proposta da empresa, deverá ser efetuada de forma a informar os maiores benefícios de retorno ao Município e seus munícipes.

A empresa deverá possuir regularidade fiscal, tributária e previdenciária, apresentando as devidas certidões.

Deverá, da mesma forma informar minimamente a solidez da empresa e a viabilidade do empreendimento, mediante apresentação de balanço financeiro ou demonstrativo da receita(mensal) no caso de ME e EPP, mais certidão negativa de falência ou concordata, ou certidão negativa de processo de recuperação.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



04 - MÁQUINA DE COSTURA INDL. COMP. GALONEIRA C/MANUAL E SEUS ACESS. DE MANUT. MARCA WESTMAN MODELO W32500F

05 - MÁQUINA DE COSTURA TEC. INDL. AUT. COMPL C/MANUAL E SEUS ACESS. DE MANUT. MARCA SILVER STAR MOD. S-838-XT

06 - MÁQUINA DE COSTURA TEC. INDL. AUT. COMPL C/MANUAL E SEUS ACESS. DE MANUT. MARCA SILVER STAR MOD. S-838-XT

07 - MÁQUINA DE COSTURA TEC. INDL. AUT. COMPL C/MANUAL E SEUS ACESS. DE MANUT. MARCA SILVER STAR MOD. S-838-XT

08 - MÁQUINA DE COSTURA TEC. INDL. AUT. COMPL C/MANUAL E SEUS ACESS. DE MANUT. MARCA SILVER STAR MOD. S-838-XT

09 - MÁQUINA DE COSTURA TEC. INDL. AUT. COMPL C/MANUAL E SEUS ACESS. DE MANUT. MARCA SILVER STAR MOD. S-838-XT

10 - MÁQUINA DE COSTURA TEC. INDL. AUT. COMPL C/MANUAL E SEUS ACESS. DE MANUT. MARCA SILVER STAR MOD. S-838-XT

B) Pagamento de aluguel de um prédio em boa localização, com metragem superior a 380m² destinado ao funcionamento do empreendimento, pelo período de 12 meses.

3 - EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO:

- A) Geração de no mínimo cinco empregos diretos, com acréscimo gradual anual de 20% pelo prazo do incentivo, para os habitantes do Município de Boa Vista do Incra, que já residem neste Município na data de publicação deste edital, por um período de no mínimo 1 ano. A contratação deste pessoal deverá ser feita de maneira formal;
- B) Faturamento mensal, com expedição de notas fiscais.
- C) No ramo em que a empresa pretende atuar, apresentar cartas de recomendação dos serviços já prestados, e caso terceirize o serviço a garantia de manutenção da prestação dos mesmos.
- D) Prazo mínimo de duração das atividades do empreendimento de 3 anos;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



6- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Tendo em vista as peculiaridades de cada empreendimento, reserva-se o Município o direito de analisar as propostas que receber, e o protocolo da proposta geram para o proponente mera expectativa de receber o incentivo.

O presente edital é feito em obediência ao Artigo 37, “caput” da Constituição Federal, a fim de tornar público a eventual concessão de incentivos, garantir a impessoalidade, a legalidade, e a eficiência do ato.

O presente edital regula-se também pela Legislação Municipal em vigor, valendo por 120 dias a contar desta data.

O presente edital, por analogia a Lei de Licitações – Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores) poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta meses).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone nº55-3613- 1205, ou na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra-RS, sito a Av. Heraclides de Lima Gomes s/n, Centro, Boa Vista do Incra - RS.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO INCRA-RS – EM 05 DE JUNHO DE 2014.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se.
Publique-se.